



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 44, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO
03/04/23
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

*"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 34 de 03 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o servidor Sebastião Carlos Pereira de Oliveira, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no cargo de Motorista no setor de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a natureza da prestação de serviços de tais motoristas os colocam em situação de sobreaviso, não se tratando de horas extraordinárias, mas de carga horária diferenciada.

RESOLVE:

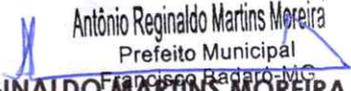
Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 51,60%, ao servidor Sebastião Carlos Pereira de Oliveira, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 34 de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 03 de abril de 2023.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal